



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GUAÍUBA - CEARÁ



LEI Nº 030/89



Altera o Anexo I, parte integrante da Lei nº 019 de 1º de Agosto de 1989.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo I, composto de Cargos de Confiança, aprovado pela Lei nº 019 de 1º de Agosto de 1989, fica alterado na forma abaixo:

GRUPO DE ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSES E CARGOS	NÍVEL	QUANT.
Cargos de Confiança	1. Direção e Assessoramento	Diretor Escolar	CDA-4	5

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, em 1º de Agosto de 1989.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA


ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY
Prefeito Municipal